

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nºs: 0530/83, 0531/83, 0532/83, 0533/83, 0540/83,
0544/83, e 0547/83

INTERESSADO: EEPG "PROF^a NICÉIA ALBARELLO FERRARI"/S.PAULO e outros

ASSUNTO: Matrícula sem idade legal - Convalidação de atos escolares.

RELATOR : Cons. Jair de Moraes Neves

PARECER CEE Nº 455 /83 - Aprovado em 23/03/83.

Comunicado ao Pleno em 06/04/83

1. HISTÓRICO

1.1 -Este Conselho recebeu das escolas relacionadas, no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 0530/83 - PROC. DRE-6-SUL-STO. ANDRÉ 6916/82

EEPG "PROF^a NICÉIA ALBARELLO FERRARI/S.PAULO ANAHY DE SÁ/1ª série/1975

PROCESSO CEE 0531/85 - PROCES.DRE-4-NORTE-03/83-GUARULHOS

EEPG "PROF. CLEMENTE QUÁGLIO/S.PAULO Sandra Mara Lauer do Nascimento/1ª série/1975

PROCESSO CEE Nº 0552/85-PROC.DRE-4-/NORTE-099/83

EEPSG "CONS. CRISPINIANO"/GUARULHOS Ana Maria Vargas da Silva/1ª série/1974

PROCESSO CEE Nº 0533/83-PROC.DRE-4-NORTE-0106/83

EEPG "PROF. PAULO NOGUEIRA GUARULHOS Rosângela Chiari/1ª série/1975

PROCESSO CEE Nº 540/83-PROC.DRE-6-SUL/6169/82/S.B. DO CAMPO

RUI CARLOS REBELLQ.BUENO JUNIOR/1ª. série/1978

PROCESSO CEE Nº 0544/83-PROC.DRE-4-NORTE/2588/82

COLÉGIO "CLARETIANO"/GUARULHOS

Paulo Roberto Pompêo/1ª série/1973

PROCESSO CEE Nº 0530/83 - E OUTROS - PARECER CEE Nº 455 /83-2-

PROCESSO CEE Nº 0547/83-PROC.DRECAP-2-Nº5683/81

EXTERNATO SÃO RAFAEL/S. paulo

Cláudio Luiz Lazzarini/1ª série/1970

EEPG "EDUARDO CARLOS PEREIRA/S. PAULO

Mara Sílvia Penha Orosco/1ª série/1973

ESCOLA JARDIM MARAJÓ/S. PAULO

Alcides Andreoni Junior/1ª série/1970

ESCOLA DIVINA PROVIDÊNCIA "MADEE TERESA MICHEL"/SP (CAPITAL)

Flávi© Sepulchre/1ª série/1973

CENTRO EDUCACIONAL SESI Nº 0194/S. PAULO

Luciana Cristina Gelaim Hussein/1ª série/1970

ESCOLA DE 1ª GRAU "DOM BOSCO"/S. PAULO

Maurício Manaro/1ª série/1973

2* APRECIÇÃO

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos do parecer que devam-ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho, para os cases da espécie.

5-CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrícula-s e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos alunos na 1ª. série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE 0530/83-PROCESSO DRE-6-SUL/STO.ANDRÉ-Nº6916/82

EEPG "PROFª NICÉIA ALBARELLO FERRARI"/S. PAULO

Anahy de Sá/1ª série/1975

PROCESSO CEE Nº 0531/83-PROC. DRE-4-NORTE-05/83

EEPG "PROFº CLEMENTE QUÁGLIO"/S. PAULO

Sandra Mara Lauer do Tascimento/1ª série/1975

PROCESSO CEE Nº 0552/83-PROC.DRE-4-NORTE-Nº 099/83

EPSG "CONS. CRISPINIANO/GUARULHOS

Ana Maria Vargas da Silva/1ª série/1974

PROCESSO CEE Nº 0533/83-PROC.0106/83-DRE-4-NORTE
EEPG "PROFº PAULO NOGUEIRA/GUARULHOS
Rosângela Chiari/1ª série/1973

PROCESSO CEE Nº 0540-PROC.Nº6169-DRE-6-SUL
EEIPG "EDUCANDÁRIO BRASIL"(extinta)/S. PAULO
Rui Carlos Rebello Bueno Junior/1ª série/1978

PROCESSO CEE Nº 0544/83-PROC.Nº2588/82-DRE-4-NORTE
"COLÉGIO CLARETIANO"/GUARULHOS
Paulo Roberto Pompêo/1ª série/1973

PROCESSO CEE Nº 0547/83-PROC.Nº2588/81-DRECAP-2
EXTERNATO SÃO RAFAEL/S. PAULO
Cláudio Luiz Lazzarini/1ª série/1970

EEPG "EDUARDO CARLOS PEREIRA"/S. PAULO
Mara Sílvia Penha Orosco/1ª série/1973

ESCOLA "JARDIM MARAJÓ"/S. PAULO
Alcides Andreoni Júnior/1ª série/1970

ESCOLA DIVINA PROVIDÊNCIA "MADRE TEREZÁ MICHEL"/S. PAULO
Flávio Sepulchre/1ª série/1973

CENIRO EDUCACIONAL SESI Nº 0194/S.. PAULO
Luciana Cristina Gelais Hussein/1ª. série/1970

EPG "DOM BOSCO"/S. PAULO
Maurício Manaro/1ª série/1973

São Paulo, 23 de março de 1933.

a) Cons.

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia América-
no Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes
Neves, Abib Salim Cury, João Baptista Salles da Silva e Joaquim
Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 23
de março de 1983.

A) Cons. JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS
Presidente